



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

## **ATA**

### **Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.836 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), realizada em 12 de janeiro de 2023.**

Aos doze dias do mês de janeiro de 2023 (12/01/2023), às dezesseis horas e trinta e cinco minutos (16h35 – Horário de Brasília), de forma híbrida, presencialmente nas dependências do Auditório do Conselho Regional de Medicina - CREMERS – Av. Princesa Isabel, 921 – Santana - Porto Alegre (RS), reuniu-se o **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS)**, para realização da sua **Sessão Ordinária n. 1.836**, destinada a assuntos deliberativos, sob a presidência da Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, estando presentes os seguintes conselheiros regionais titulares ou suplentes convocados em substituição, nas formas PRESENCIAL e REMOTA: **1) Conselheiros presentes no auditório do CREMERS:** Adalberto Gularte Schäfer, Adriano Locatelli da Rosa, Alberto Stochero, Alexandre Zillmer, André Santana Stolaruck, Angélica de Oliveira Henriques, Antonio Alcindo Medeiros Piekala, Artur Pereira Barreto, Biane de Castro, Carlos Hendrigo Zanetti Guedes, Carlos Henrique Pereira Assunção Galdino, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cassiano Machado da Silva, Cezar Augusto Pinto Motta, Cláudia Diehl, Cláudia Trindade Oliveira, Claudio Akila Otani, Cristiano Vitorino da Silva, Cynthia Vieira Bonatto, Diogo Adriano Barboza, Donário Rodrigues Braga Neto, Dorli Pereira da Silva, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Emilio Luis Silva dos Santos, Fabiano de Oliveira Fortes, Fabiano Dornelles Ramos, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Fernando Machado Pfeifer, Gelson Pelegrini, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Gustavo Gottert Knies, Gustavo Reisdorfer, Helécio Dutra de Almeida, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Itauana Giongo Remonti, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jerson José Spohr, João Luis de Oliveira Collares Machado, José Luiz Garcias, José Ubirajara Martins Flores, Juarez Morbini Lopes, Lauro Mario, Leandro Franco Taborda, Leonardo Gonçalves Cera, Lia Maria Herzer Quintana, Liana Sarturi de Freitas, Luis Ferrari Borba, Luiz Antonio Bragança da Cunda, Luiz Antonio Ratkiewicz, Marcelo Zunino, Marcia Eidt, Marco Antonio Lhullier Moreira, Marcos Antonio Kercher, Marcos Wetzel da Rosa, Marino José Greco, Matheus Stapassoli Piato, Melvis Barrios Junior, Nelson Agostinho Burille, Orlando Pedro Michelli, Otto Willy Knorr, Paulo Rigatto, Plínio Luiz Cerutti Júnior, Rafael Sobroza Becker, Regis Sivori Silva dos Santos, Rene Reinaldo Emmel Junior, Robert da Silva Trindade, Rogério Peracchia Machado, Ronaldo Hoffmann, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Talles Soares Rosa, Tamara França Machado, Thiago Dias Ribeiro, Vulmar Siveira Leite, Wilson Pinheiro Bossle. **2) Conselheiros registrados pela Assessoria do Plenário e presentes remotamente via aplicativo Zoom:** Adelir José Strieder, Aldo Juliano Zamberlan, Carlos Giovanni Fontana, Caroline Daiane Raduns, Cibele Rosa Gracioli, Derli João Siqueira da Silva, Edgar Bortolini, Eduardo Basso, Fernanda Pacheco, Flavio Thier, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Ângelo Moren dos Santos, Jose Luiz Tragnago, Kleber Trindade Rigon, Leandro Nunes de Souza, Lia Maria Herzer Quintana, Luciano Roberto Grando, Luiz Carlos Karnikowski, Luiz Geraldo Cervi, Marcelo Biesuz, Márcia Santos de Moraes, Marco Antonio Machado, Rafael Luciano Dalcin, Régis Sebben Paranhos, Renata Farias Oliveira, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Rodrigo Sanchotene Thoma, Vinicius Leonidas Curcio. **Havendo quórum regulamentar**, a Presidente do CREA-RS, Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 1.836, e solicitou ao Plenário que os hinos Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul. **1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 REFERENDA COORDENADOR ESTADUAL TITULAR DO PROGRAMA CREAJR-RS.** Considerando o encaminhamento ao Plenário por meio da Autorização CREAJR 1383292, o **Plenário decidiu**, sem manifestações contrárias, referendar o nome **Acadêmico em Engenharia Agrícola Matheus Bueno Nascimento da Costa**, para exercer, de forma honorífica a função de Coordenador Estadual Titular

do Programa CREAjr-RS. Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **1.2 REFERENDA COORDENADORA ESTADUAL ADJUNTA DO PROGRAMA CREAJR-RS.** Considerando o encaminhamento ao Plenário por meio da Autorização CREAJR 1383292, **o Plenário decidiu**, sem manifestações contrárias, referendar o nome da **Acadêmica de Engenharia Civil Alessandra Horbach Barbosa**, para exercer, de forma honorífica a função de Coordenadora Estadual Adjunta do Programa CREAjr-RS. Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **1.3 REFERENDA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA CREAJR-RS.** considerando o encaminhamento ao Plenário por meio da Autorização CREAJR 1383023, **o Plenário decidiu**, sem manifestações contrárias, referendar composição da Comissão Especial do Programa CREAjr-RS, conforme segue: **1) Representantes: Da Diretoria do Crea-RS:** Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS; **Da Câmara Especializada de Agronomia:** Engenheiro Agrônomo Fernando Machado Pfeifer; **Da Câmara Especializada de Engenharia Civil:** Engenheiro Civil Marcio Wrague Moura; **Da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica:** Engenheira Eletricista Caroline Daiane Radüns; **Da Câmara Especializada de Engenharia Florestal:** Engenheiro Florestal Diogo Adriano Barboza; **Da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica:** Engenheiro Mecânico Carlos Roberto Santos da Silveira; **Da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho:** Engenheira Química e Engenheira de Segurança do Trabalho Roselaine Mignoni; **Da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas:** Geólogo Adelir José Strieder, e **Da Câmara Especializada de Engenharia Química:** Engenheira Química Renata Farias Oliveira. **2)** Designar as funcionárias Engenheira Química Meyre Hugen Floriani, matrícula funcional nº 1498, Assessora e Coordenadora Geral do Programa CREAjr-RS, como apoio técnico da Comissão Especial do Programa CREAjr-RS, e Camila Lesnik Amorim, matrícula funcional nº 1495, Assessora da Presidência, Secretária do Gabinete, como apoio administrativo da Comissão Especial do Programa CREAjr-RS. **1.4 ELEIÇÃO E POSSE DO 1.º E 2.º VICE-PRESIDENTES.** Considerando que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9.º, inciso XXXVIII, eleger os Vice-Presidentes, dar-lhes posse e declará-los impedidos; **considerando** que os Vice-presidentes serão eleitos por maioria simples dos conselheiros regionais presentes no Plenário, e empossados na primeira Sessão Plenária após a renovação do terço, com o mandato de um ano, conforme disposto no artigo 93 do Regimento Interno do Crea-RS; **considerando** que o Regimento da Casa determina em seu artigo 31 que nas votações em Plenário, os escrutínios secretos serão realizados com cédulas manuscritas ou impressas; **considerando** que o § 1º, do artigo 31, determina que para os escrutínios secretos, será designada pelo presidente uma comissão escrutinadora, composta de, no mínimo, três conselheiros regionais, um dos quais será indicado seu coordenador, que conduzirá o processo de votação e apuração e decidirá o destino dos votos; **considerando** que a nomeação e constituição da Comissão Eleitoral encarregada do pelo escrutínio, formada pelos conselheiros Nelson Agostinho Burile, Eduardo de Britto Souto e Cassiano Machado da Silva, a qual procedeu a condução dos trabalhos; **considerando** que a Presidente e a comissão escrutinadora esclareceram o Plenário que a votação para a Eleição do 1º e 2º Vice-Presidentes do CREA-RS seria realizada de forma *online*, sendo resguardados os dispositivos expressos no Regimento do Conselho e demais legislações vigentes; **considerando** que após os devidos esclarecimentos não houve manifestações contrárias do Plenária sobre a forma de Eleição do 1º e 2º Vice-Presidentes do CREA-RS; **considerando** que a votação *online* ocorreu via **Portal do Conselheiro** onde havia um “box” indicativo denominado de: **VOTAÇÃO 1º e 2º VICE-PRESIDENTES**, destacado em vermelho; **considerando** que o box indicativo apareceu no portal **somente** quando a Comissão Escrutinadora autorizou a liberação do módulo votação; **considerando** as seguintes inscrições de candidaturas recebidas durante a Sessão Plenária: para **1º vice-presidente**, os conselheiros Engenheiro Civil João Luiz de Oliveira Collares Machado, Engenheiro Químico Marino José Greco e Engenheiro Civil Cláudio Akila Otani, e para **2º vice-presidente**, a inscrição do Engenheiro Jerson José Spohr; **considerando** que após a apresentação do candidatos (cinco minutos) para cada, passou-se ao processo de eleição, e **considerando** o encerramento do processo eletrônico de votação e a declaração do seguinte resultado por parte da Comissão Escrutinadora: para **1º vice-presidente**: 57 (cinquenta e sete) votos para o conselheiro Engenheiro Civil João Luis de Oliveira Collares Machado, 29 (vinte e nove) votos para o conselheiro Engenheiro Químico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Marino José Greco, 14(quatorze) votos para o conselheiro Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Cláudio Akila Otani, e um voto em branco, e para **2º vice-presidente**: 94 (noventa e quatro) votos para o Engenheiro Agrônomo Jerson José Spohr, 4 (quatro) votos em branco e 3 (três) votos nulos, **decidiu**, sem manifestações contrárias, homologar o resultado da eleição para 1º e 2º Vice-Presidentes do CREA-RS, e empossar nos respectivos cargos, o conselheiro **Engenheiro Civil João Luis de Oliveira Collares Machado**, para exercer o cargo de **1º Vice-**

**Presidente** do órgão, com mandato de 1 (um) ano, até a data da primeira Sessão Plenária Ordinária do exercício de 2024, em conformidade com o artigo 103 do supracitado regimento, e o conselheiro **Engenheiro Agrônomo Jerson José Sphor**, para o cargo **2º Vice-Presidente**, com mandato até 31 de dezembro de 2023, data em que concluirá o mandato de conselheiro neste regional. Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se e dê-se conhecimento.

**1.5 TOMA CONHECIMENTO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO CREA-RS - EXERCÍCIO 2023.** Considerando as atribuições regulamentares conferidas ao Presidente do órgão pelos artigos 90 e 101 do Regimento do Conselho, e **considerando** as disposições constantes no Capítulo IV do referido Regimento, **o Plenário tomou conhecimento**, sem manifestações contrárias, dos membros da diretoria do Conselho indicados pela Presidência em consonância com o Regimento Interno da Casa, que passa a contar com os seguintes conselheiros regionais titulares, os quais foram empossados para exercerem as funções designadas pela Presidente: **1) Engenheira Química e Engenheira de Segurança do Trabalho Roselaine Cristina Mignoni**, para exercer a função de **1ª Diretora-Administrativa**, com mandato até com mandato até 31 de dezembro de 2023, data em que concluirá o mandato de conselheira neste regional. **2) Engenheiro Agrônomo Alexandre Zillmer**, para exercer a função de **2º Diretor-Administrativo**, com mandato de 1 (um) ano, até a data da primeira Sessão Plenária Ordinária do exercício de 2023, em conformidade com o artigo 103 do Regimento Interno; **3) Engenheiro Civil José Luiz Garcias**, para exercer a função de **1º Diretor-Financeiro**, com mandato de 1 (um) ano, até a data da primeira Sessão Plenária Ordinária do exercício de 2023, em conformidade com artigo 103 do Regimento Interno, e **4) Geóloga Tamara França Machado**, para exercer a função de **2ª Diretora-Financeiro**, com mandato de 1 (um) ano, até a data da primeira Sessão Plenária Ordinária do exercício de 2023, em conformidade com artigo 103 do Regimento Interno. Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se e dê-se conhecimento.

**1.6 APROVA, COM RESSALVA, O CALENDÁRIO ANUAL DAS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS E DAS REUNIÕES DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS - EXERCÍCIO 2023.** Considerando que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 13, do Regimento Interno, aprovar o Calendário anual de Reuniões Ordinárias do Plenário e das Câmaras Especializadas para o próximo exercício, e considerando que em conformidade com disposições regimentais o Calendário para o exercício de 2023 foi analisado e aprovado previamente pela Presidência do órgão, **o Plenário decidiu**, por maioria, aprovar, com ressalva, o Calendário Anual das Sessões Plenárias Ordinárias e das Reuniões de Câmaras Especializadas - Exercício 2023, conforme segue: **Janeiro -Dia 12** (quinta-feira) - Sessão Plenária Ordinária n. 1.835, Reuniões de Câmaras Especializadas (Facultativo)e Sessão Plenária Ordinária n. 1.836 / **Dia 19** (quinta-feira) - Câmaras Especializadas e Sessão Plenária. **Fevereiro** - Atividades Facultativas. **Março - Dia 17** (sexta-feira) - **Manhã:** Câmaras Especializadas / **Tarde:** Sessão Plenária Ordinária / **Dia 24** (sexta-feira) - Câmaras Especializadas. **Abril - Dia 13** (quinta-feira) –Câmaras Especializadas / **Dia 14 - Manhã:** Câmaras Especializadas / **Tarde:** Sessão Plenária Ordinária. **Maior - Dia 12** (sexta-feira) – Sessão Plenária Ordinária / **Dias 18 e 19** (quinta e sexta-feira) – Câmaras Especializadas. **Junho - Dia 16** (sexta-feira) - **Manhã:** Câmaras Especializadas / **Tarde:** Sessão Plenária Ordinária / **Dia 23** - (sexta-feira) - Câmaras Especializadas. **Julho - Dia 07** (sexta-feira) - **Manhã:** Câmaras Especializadas / **Tarde:** Sessão Plenária Ordinária / **Dia 21** (sexta-feira) - Câmaras Especializadas. **Agosto -Dia 07** (segunda-feira) – Sessão Plenária Ordinária / **Dias 17 e 18** (quinta e sexta-feira) – Câmaras Especializadas. **Setembro** - Tendo em vista a realização do XXXIII Congresso Brasileiro de Agronomia - CBAem Pelotas (RS), no período de 13 a 15 de setembro de 2023. Será reavaliada as datas propostas, devendo na próxima Plenária serem apresentadas novas datas para a Sessão Plenária Ordinária e Reuniões de Câmaras Especializadas. **Outubro - Dia 6** (sexta-feira) - Câmaras Especializadas / **Dia 20** (sexta-feira) -**Manhã:** Câmaras Especializadas / **Tarde:** Sessão Plenária Ordinária. **Novembro - Dia 10** (sexta-feira) -**Manhã:** Câmaras Especializadas / **Tarde:** Sessão Plenária Ordinária / **Dia 24** (sexta-feira) – Câmaras Especializadas. **Dezembro - Dias 1º e 08** (sextas-feiras) - Câmaras Especializadas **100% Virtual**, tendo em vista a Capacitação dos Funcionários que ocorrerá de 5 a 7 de dezembro de 2023 / **Dia 15** (sexta-feira) -Sessão Plenária Ordinária. **Notas: 1)** O horário de início da sessão de câmara especializada é especificado na convocação expedida por cada um desses órgãos. **2)** Excetuada as sessões plenárias ordinárias do dia 12 de janeiro, as demais sessões plenárias serão convocadas em horário a ser definido pela Presidência, que serão realizadas pelo modo Híbrido, conforme aprovado pela Decisão Plenária do CREA-RS n. PL/RS-174/2022, de 19 de agosto de 2022. **3)** O art. 50 da Lei nº 5.194, de 1966, dispõe que “O conselheiro federal ou regional que durante um ano faltar, **sem licença prévia**, a seis sessões consecutivas ou não, perderá automaticamente o mandato, passando este a ser exercido, em caráter efetivo, pelo respectivo suplente”. Realce-se, no entanto, que em obediência a decisão transitada em julgado proferida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF, antes da destituição sumária do

conselheiro incurso em tal situação, o Crea-RS preliminarmente instaurará processo administrativo próprio que será analisado pela Comissão de Sindicância e de Inquérito – CSI (*art. 155 do Regimento*), para assegurar ao notificado o direito ao contraditório e ampla defesa, antes de pronunciar-se conclusivamente sobre o caso. **4)** Segundo os §§ 3º e 4º do art. 50 do Regimento Interno, define-se como *licença prévia* a comunicação por escrito à câmara especializada e/ou ao Plenário, por meio de ofício, correio postal, correio eletrônico ou fax até três dias úteis antes da sessão, no caso de conselheiro regional titular, ou com antecedência mínima de um dia útil, no caso do conselheiro regional suplente. **5)** No ano de 2023, a Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 78ª SOEA acontecerá no período de 8 a 11 de agosto, em Gramado (RS), conforme a Decisão do Confea n. PL-1319/2012. **6)** Feriados Nacionais e Estadual: **Fevereiro:** 20, 21 e 22 (Carnaval) / • **Abril:** 7(Sexta-Feira Santa) / 21 (Tiradentes) / • **Mai:** 1º (Dia do Trabalhador) / • **Junho:** 8 (Corpus Christi) / • **Setembro:** 7 (Independência do Brasil) / 20 (Revolução Farroupilha) / • **Outubro:** 12 (Nossa Senhora Aparecida). Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se e dê-se conhecimento. **1.7 APROVA A REALIZAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO DO CREA-RS - EXERCÍCIO 2023.** Considerando o Art. 12. Regimento Interno do CREA-RS, e considerando proposta da Presidência de realização da 2ª Edição do Programa de Interiorização do CREA-RS - Exercício 2023, o **Plenário decidiu**, por maioria, aprovar a realização da 2ª Edição do Programa de Interiorização do CREA-RS - Exercício 2023, nas seguintes localidades: BAGÉ (RS) - Inauguração da Inspetoria, CANELA (RS) - 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - 78ª SOEA e FREDERICOWESTPHALEN - 40 anos da Inspetoria. Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se e dê-se conhecimento. **1.8 REPRESENTANTE DO CREA-RS NA COORDENADORIA NACIONAL DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRIMENSURA DOS CREAS.** Considerando o disposto no art. 5º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas, aprovado pela Resolução do Confea nº 1.012, de 2005, o qual dispõe: “Quando não existir câmara especializada de determinada modalidade no Crea, o Plenário poderá indicar, anualmente, um representante da modalidade, com mandato coincidente com os dos demais coordenadores regionais”, o **Plenário decidiu**, por maioria, aprovar a indicação do nome do conselheiro geógrafo **Emílio Luis Silva dos Santos** para representar o CREA-RS na Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agrimensura, cujo mandato, em conformidade com o previsto no supracitado Regimento, será coincidente com os dos demais coordenadores regionais. Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se e dê-se conhecimento. **1.9 INSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO E DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CREA-RS E ELEGE SEUS MEMBROS.** Considerando que compete ao Plenário, conforme o inciso XIII do artigo 9º do Regimento Interno do CREA, instituir e aprovar a composição de comissão permanente, de comissão especial e de grupo de trabalho, o **Plenário decidiu**, por maioria, instituir as Comissões Permanentes de Educação e de Ética Profissional do Crea-RS e elege seus membros, com base nas indicações formalizadas pelas câmaras especializadas, para atuação no exercício de 2023: **a) Comissão Permanente Educação e Atribuição Profissional – CEAP: Membros titulares:** conselheiros Juarez Morbini Lopes, Lia Maria Herzer Quintana, Edgar Bortolini, Fabiano de Oliveira Fortes, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Márcio Walber, Cristiano Vitorino da Silva, Renata Farias Oliveira e Roselaine Cristina Mignoni. **Membros suplentes:** conselheiros Fernando Machado Pfeifer, Marco Antônio Lhullier Moreira, Caroline Daiane Radüns, Cibele Rosa Gracioli, Marco Antonio Fontoura Hansen, Fabiano Dornelles Ramos, Flávio Thier, Gustavo Reisdorfer, Nelson Agostinho Burille. **b) Comissão Permanente de Ética Profissional – CEP: Membros titulares:** conselheiros Derli João Siqueira da Silva, Marcos Wetzell da Rosa, Cassiano Machado da Silva, Nelson Agostinho Burille, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Cibele Rosa Gracioli, Orlando Pedro Michelli, Marino José Greco e Adeli José Strieder. **Membros suplentes:** conselheiros Artur Pereira Barreto, Antonio Alcindo Medeiros Piekala, Robert da Silva Trindade, Roselaine Cristina Mignoni, Rene Reinaldo Emmel Junior, Diogo Adriano Barboza, Cristiano Vitorino da Silva, Márcia Eidt e Tamara França Machado. Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se e dê-se conhecimento. **ENCERRAMENTO.** Comunicada a falta de quórum para continuidade dos trabalhos a Presidente do CREA-RS, Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, declarou encerrado os trabalhos da presente Sessão às 18h15min. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, Chefe do Núcleo de Apoio ao Colegiado e Assessor do Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.

---



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 28/03/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ROSELAINÉ CRISTINA MIGNONI, 1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/03/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1492225** e o código CRC **0072D97E**.

---

Referência: Processo nº 2023.000000229-5

SEI nº 1492225

Local: @cidade unidade@